

# O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, protejer a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei e interesses locais. A redacção so é responsavel pelos seus artigos; os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por um anno 4 \$000 pagos aiantados; e por 6 meses somente 3 \$000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais será pagas a 60 rs. cada uma e 80 rs. os outros.

CRATO:

—TYPOGRAPHIA DE MONTE &amp; COMP. —CASA DO PISA.—

N.

## APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DO CARIRI.

( Continuação do n.º antecedente. )

### INDEPENDENCIA.

A independencia do Brasil é talvez um facto unico nos fastos das revoluções. Os que a combaterão, o fiserão sempre de modo, que melhor se digna, trabalharão para ella, por todos os meios a seo alcance.

O congresso portuguez forçou D. João a deixar o Brasil, para vellar na Europa pela conservação dos seus dizeitos. Deixando porem as suas possessões, elle sentia que estas lhe não escapar, sem uma medida salvadora. Uma revolta consentida, depois de duas tentativas de independencia severamente punidas; uma população ja numerosa, rica civilizada; a grande voga das ideias politicas do velho mundo, a cuja invasão se tinha aberto a porta, franqueando o commercio a todas as nações, forão considerações, que pesarão muito no animo de D. João, e assás influirão para a resolução, que tomou, de deixar seo filho, o principe D. Pedro, á frente da administração do Brasil.

Mas, porque em politica todos os calculos falhão, o que o rei reputava uma medida salvadora, produzido, todo ao contrario, o que elle pretendia evitar.

O congresso de Lisboa, tendo em muito manter a integridade da monarchia portuguesa, e reputando a separação do Brasil o começo da decadencia de Portugal, cujo commercio e riqueza elle tinha a velleidade de querer restaurar, era victima das mesmas apprehensões, que o rei, e em tudo via symptomas de independencia. O facto, de ter ficado á frente do governo do Brasil um filho do rei, lhe parecendo uma concessão ao espirito de independencia; achando perigoso que se administrasse o Brasil assim em separado, inda que temporariamente; entrou em sustos e quis não só coartar os poderes de D. Pedro, como até manter uma rigorosa centralisação. O principe não ponde entrar nas vistas e intenções do Congresso, achava que aquella assemblea attentava unicamente

contra elle e pretendia usurpar as prerogativas da corôa, reduzindo-o, como a seo pae, a simples mandatario. Foi pois enchendo-se de despeito, e por que todo Portugal estava com o congresso, foi procurando faser-se um partido entre os brasileiros, e permitindo, que alguns politicos de grandes vistas se aproveitassem de seo resentimento, para o irem ponde de seo lado. D. Pedro tinha muito amor ao poder, de que o querião privar, muita aversão ao congresso, como uma poder de origem popular; julgando-o eterno, como que se queria libertar de sua influencia. Assim, levado destes sentimentos e por força das circunstancias, em que se achava, que chegou ao acto decisivo do dia 7 de setembro de 1822.

Antes porem de ser levado a este extremo, querendo dar uma resposta solemne á intimação de recressar a Portugal, tinha tomado o titulo de Defensor perpetuo do Brasil, e bem desposto a fruir o poder, fóra do alcance do congresso, mandou convocar um conselho de procuradores das provincias, no qual tomou o accordo de assignar o decreto de 3 de junho de 1822, mandando eleger uma constituinte para o Brasil. Elle pretendia talvez oppor este poder ao poder do congresso, dar ao Brasil as instituições livres, que lhe erão recusadas; mas não entrava ainda em suas vistas uma total separação. Dar-lhe um poder legislativo, separar as administrações era tudo: o Brasil ficaria sujeito á mesma corôa de Portugal.

A noticia porem de que o congresso preparava forças para chamar o Brasil á sua obediencia, o encheo de indignação e o despoz a maiores sacrificios. Elle publicou o manifesto do 1.º de agosto chamado os Brasileiros a se unirem para a acquisição de sua independencia, e partio para S. Paulo no dia 14. Achava-se ja de volta, quando recebeu cartas de seo pae, que o decidirão a declarar a independencia da maneira a mais explicita, e desta vez sem nenhuma condção.

A noticia do acto de 3 de junho veio encontrar a maior repugnancia da parte dos realistas do Crato, os quaes se achavão identificados com a administração Porem, talvez por que, forçados a tomarem um partido, reputavão mais seguro optar pelo que mantinha no Brasil a autoridade de D. João.

# ILEGIVEL

A camara, creatura de Leandro Biserra, hesitou sobre o partido que devia tomar, e fez um convite a Filgueiras, para vir ajudal-a a resolver (28 de agosto de 1822), sobre o que ella chamava tendencias do partido faccioso, isto no dia mesmo, em que recebia o decreto de 3 de junho e expedia edital, para se proceder a eleição dos eleitores, que devião nomear deputados á constituinte convocada. Tres dias depois reuniu-se de novo, e por uma invitation, que lhe fez a camara das Lavras, de trabalharem pela independencia, fez convocar todos os realistas com seo chefe Leandro Biserra, o qual entre hesitações aconselhou um adiamento para o dia seguinte, a fim de que se consultasse o capitão-mor Filgueiras.

O partido independente, á cuja frente se achava nesse momento Tristão, e seus amigos de 1817, passou as 24 horas, que mediarão, entre combinacões, esperanças e receios: deputado Francisco Miguel Pereira, secretario da camara, antigo correligionario e amigo de Filgueiras, para obter-lhe o pronunciamento pela independencia. No dia aprasado, o ouvidor Lagos, que era chegado recentemente ao Crato, dirigio-se á camara, tomou sua presidencia e aguardou a chegada de Filgueiras, cujo voto tinha de dar o triumpho a um dos dous partidos. O que se devia esperar de um homem das suas aspiracões, aconteceu. O nome do principe o abrigava bastante de qualquer perigo, e a conducta do ouvidor ja era um bom conselho; decidio-se pois pela independencia e seo voto arrastou o voto de todos, pois só havia Tristão e seus amigos, que erão bastante ousados para o contrariarem.

Pode reputar-se a acta deste dia, como a declaracão da independencia no Crato, e por isto um documento precioso, uma gloria para os, que o firmarão; achamos por tanto que merece bem as honras de uma transcripção. — Domingo 1 de setembro de 1822 — Ao primeiro de setembro de 1822, nesta real villa do Crato, comarca do Crato do Ceará, nas casas da camara que servem de paço do conselho, onde se achava a camara presidida pelo corregedor da comarca e mais autoridades, evidenciadas abaixo assignadas, para effeito de se tratar com parecer de todos sobre o cumprimento de um decreto (o de 3 de junho) de S. A. R. tendente a divisão do Brasil. Nesta foi decidido por voto geral, que se devia cumprir o decreto de S. A. R., independente de mais nada, e que se procedesse logo a eleição da parochia na forma do decreto, para não retardar de modo algum o fim, a que elle se dirige, e vermos mais depressa ao lado de S. A. R. os deputados desta provincia, para alli se tratar quanto antes os negocios tendentes á felicidade e prosperidade do Brazil, e que destinava o dia 7 do corrente mez para se proceder a dita eleição, precedendo-se editaes e aviso ao reverendo paracho, para ficar certo na parte que lhe toca, e tambem mandarão que o escrivão passasse certidão de todo o conteúdo, para ser remetida á junta provisoria do governo, e outro sim outra igual certidão para se remetter á camara das Lavras, e outro sim que se officiasse ás camaras desta comarca do modo, por que neste caso se houve esta camara.

E para constar mandarão fazer este termo que assignarão. Eu Francisco Miguel Pereira escrivão o escrivão — Assigna los — Lago. Carvalho. Quintal. Costa. Rebelo. Tristão Gonçalves de Alencar, Vicente José Pereira, vigario interino, padre Pedro Ribeiro ex Silva, Leandro Biserra, Manoel José Pereira Filgueiras, Romão José Baptista, José Victoriano Maciel, José Felix de Men-

donça, João Lobo de Meneses, Pedro José de Carvalho, Manoel Francisco de Mendonça, Antonio Jacinto de Sousa, João Gonçalves Pereira de Alencar, Francisco Cardoso de Mattos, Antonio de Macedo Pimontel, Amaro Velho de Vasconcellos, Antonio Moreira da Costa, Francisco João da Silva, Vicente Ramos da Cruz, Francisco José Cezar, Antonio Correia Lima, Raimundo José de Carvalho, Antonio Jacome de Araujo, Alexandre Raimundo Pereira, Vicente Amancio de Lima, Antonio Leite da Silva, Joaquim Ferreira Nobre, Manoel da Assumpção Silva, Antonio José do Silva, José Pereira da Silva. »

(Continua )

## ABRILPE.

### NOTICIARIO.

- CASAMENTOS. Celebraraõ-se no mes passado na matris desta cidade 11 casamentos.
- BAPTISADOS. Receberão o baptismo nesse mesmo mes, na matris desta cidade 58 creanças, sendo 27 maxos e 31 femeas.
- OBITUARIO. Sepultarão-se no cemiterio publico desta cidade no mes passado as seguintes pessoas:
  - Francisca Ferreira, 4 annos: estupor.
  - Antonia Maria, solteira, 20 annos: venereo.
  - Manoel Rodrigues de Mello, casado; 50 annos: inflamação.
  - Raimunda Piauhilina, viuva, 30 annos: mal interno.
  - Lino da Silva e Oliveira, casado, 80 annos: indigestão.
  - Maria, escrava, recém-nascida: espasmo.
  - José, 7 meses: erisipela.
  - Maria, 3 meses: ferida nas guelas.
  - Francisca Ferreira Baptista, vinva, 60 annos: estupor.
  - Luisa, 1 anno: catarraõ.
  - Agostinha Chavielina do Monte, viuva, 30 annos: estupor.
  - Antonio, 7 meses: chagas.
  - Maria, 2 annos: estupor.
  - Agostinho, 3 meses: sarampo.
  - Luis de Sousa, viuvo, 55 annos: erisipella.
  - Maria, escrava, 2 meses: catarraõ.
  - Manoel, 3 meses: espasmo.
- CADEIA. Foraõ presos e recolhidos a cadeia desta cidade no mes passado, as seguintes pessoas.
  - Dia 7, Ignacia Maria de Lima, a ordem do delegado. Ignora-se quaes os fundamentos que motivarão esta prisão.
  - Dia 10. Anacleto da Costa Barros. Remettido da capital.
  - Idem. Luis Taveira da Silva, Tambem remettido da capital.
  - Dia 15. Miria de tal, a ordem do delegado, por ebria.

Dia 25. André Avelino, a ordem do subdelegado do Brejo-grande, por ferimentos.

Idem. José Antonio. Remettido da villa de Milagres.

Dia 26. José Luis. Remettido da villa da Barbã.

Dia 27. Antonio Pedro de Carvalho Caiana, a ordem do dr. juiz municipal, por denuncia de Rainaldo de tal, em crime de rouho.

Dia 28. Manoel Piahy, a ordem do delegado, disem que por disertor.

Existem actualmente recolhidos nas prisões desta cida as seguintes pessoas:

Na prisão da enxovia.

Raimundo de Olanda,  
Antonio Pedro de Carvalho Caiana,  
Bento José Correia,  
João Gonçalves de Lima.  
Raimundo Cordeiro da Silva.  
João de Sousa Rego.  
Manoel Lino Pereira.  
Gonçallo José dos Santos.  
Antonio João da Costa.  
Felix Antonio Moreno.  
Manoel de Freitas de Andrade.  
João Dias de Oliveira.  
Antonio Francisco da Costa.  
Luis Tavares da Silva.  
Anacleto da Costa Barros.  
Francisco José Ferreira de Lucena.  
Joaquim José de Sant' Anna.  
André Avelino Rodrigues.  
Manoel Victorio Leandro.  
Alexandre Ferreira do Nascimento.  
No calabouço da frente do edificio são conservados:  
José Antonio da Silva.  
Antonio Manoel de Vasconcellos.  
José Ferreira Gonçalves.  
José da Cunha de Oliveira.  
Raimundo Pacheco.  
Antonio Barroso.  
Manoel José dos Santos.  
Manoel Biserra Leite.  
José Antonio Pereira.  
José Alexandre Brandão.  
Francisco Luciano Feitosa.  
João Pereira de Sousa.  
Antonio Pedro da Silva.  
Araão Ribeiro,  
Domingos Rodrigues dos Santos,  
Manoel Faustino Biserra.  
Manoel Pereira da Silva.  
Antonio José Felix.  
João de Bruo dos Santos.

João Aneceto Vieira.  
Manoel Rodrigues da Silva.  
Manoel Joaquim de Sant' Anna.  
João Francisco Alves.  
Manoel Ferreira da Conceição.  
Manoel Gomes da Silva.  
Francisco Antonio da Silva.  
Francisco de tal.  
Antonio Luis da Silva.

Ao todo 28 pessoas reclusas em uma pequena prisão, na qual apenas podia-se conservar duas pessoas.

No pequeno calabouço do lado de detras do edificio estão reclusos:

Martins José Bandeira.  
Antonio de Sousa.  
Pedro de Sousa Pereira.  
Belarmino Antonio dos Santos.  
Pedro Pereira da Silva.  
Cosme da Silva Cavaco.  
João Paulo da Silva.  
João Borges de Mello.  
José Maria de Sant' Anna.  
José Paulo.  
Francisco Gregorio dos Anjos.  
José Pereira da Motta.  
José de Sousa.  
Antonio José Severino.

Ao todo 14 pessoas reclusas em um pequeno quarto, o qual mal pode conter seis infelises.

No calabouço das mulheres existem:

Maria Joaquina da Conceição.  
Maria da Conceição.  
Isabel Maria da Conceição.

Por vezes temos erguido nossa voz, pedindo ao governo, attenda á vida miseravel. que vão levando os presos sepultados nas horriveis masmorras do Crato, e parece que algumas vezes o temos feito compenetrar-se da necessidade de melhorar, sinão faze-as substituir por prisões limpas, arejadas e mais conformes á humanidade e ás garantias constitucionaes; até mesmo o anno passado o Sr. dr. Sette promoveo para este fim uma subscrição, e se dice que S. Exc.<sup>a</sup>, o Sr. Presidente, ia enviar á esta cidade um engenheiro, para occupar-se dessas construcções. Não sabemos porem por que razão, não mais um passo se deo neste sentido, e tudo ficou no antigo pé.

Parece que máo fado persegue os infelises detentos da justiça do Crato, e que essa masmorra colonial, padrão de crueldade dos nossos antepassados, tem de atravessar incolame muitos annos; servindo como de uma garantia de respeito ás autoridades policiaes, que se vão substituindo. O anno passado, S. Exc.<sup>a</sup> reconhecendo a incapacidade do edificio, ordenou ao Sr. delegado Tavares, fizesse passar os presos para uma casa particular, té que se fizessem na prisão os melhoramentos possiveis, e consta-nos mesmo que o autorisára para as despesas, que tal mudança pedisse; entretanto nem siquer se procurou o ter essa casa, e o objecto não mereceo um minuto de attenção.

Querendo hoje renovar nossas instancias, chamamos a attenção de S. Exc.<sup>a</sup> para o n.<sup>o</sup> excessivo de presos, que occupão esses pequenos espacos. Contoenta e cinco individuos achão-se alli empilhados, nos tres quartos, os quaes não podendo conter um terço dos presos, estão uns á rez do chão, em quanto outros conservão-se em duas ordens de redes, uns acima dos

ILEGIVEL

outros. Não sendo nem bem nem mal ventilado o edificio, é tão infectado e abafado o ar, que exala do interior dessas prisões, que é até perigoso demorar-se alguém por muito tempo junto ás grades!

O que disemos é um facto attestado por todos que teem vindo ao Crato: e todavia o martirio continua. E' muita falta de humanidde.

—MATADOURO PUBLICO. Durante o mes passado matarão-se para o consumo da cidade 143 reses.

FACTOS DIVERSOS.

—O sr. capitão João Nogueira Rabello foi nomeado delegado de policia do termo desta cidade.

—Consta-nos que ama escolta da policia do termo de Milagres, entrára no termo da villa da Barbalha, desta comarca, e conduzira preso o sr. Saturnino Gomes Duarte, que nos consta não ter crime.

Aguardamos informaçoes a tal respeito para milhormente noticiarmos ao publico a origem desta prisão.

—Hontem foi posto em liberdade Antonio de Lira Carnanba, victima dos odios dos srs. Sette e Tavares. A soltura foi obtida por intervenção do sr. dr. Barbosa. O sr. dr. Barbosa não se portou neste negocio, como arteiramente soube fingir-se o sr. Sette com o sr. vigário Aires.

—Amanhã segue desta para a cidade do Aracaty o ex commandante do destacamento desta cidade, o Sr. Alfêres José Antonio de Sousa Sombra.

Não conhecemos homem mais de bem, que este distincto official.

Jose do Monte Furtado, grato ás pessoas que se dignarão acompanhar os restos mortaes de sua saudosa e querida filha D. Agustinha Chavielina do Monte, e assistirão a missa do septimo dia, celebrada por seu repouso eterno; agradece cordialmente essa manifestação dada em tão solemne occasião.

Crato 3 de Junho de 1859.

CORRESPONDENCIA.

Senhor redactor.

A unica resposta que devo dar aos cacos de vidro podre, tibis e irras, laus perenne de taponas, frioleiras, banalidades, e falsidades publicadas pelo sr. padre Lima-verde, no Araripe de 21 deste mes, é que o sr. padre Lima-verde é sexagenario irmão legitimo de meo pae, que tem sabido ser bom irmão, e optimo amigo, a cujas soupas ja foraõ educados dous filhos do sr. padre Lima-verde, e continuaõ a ser outros dous, a vista do que o publico sensato ajuisse da gratidão, candura, e probidade do sr. padre Lima-verde, e do lixo que para prestar serviços a alguém arremessou contra o velho cego, pallido e massilento

Crato 27 de maio de 1859.

Antonio Ferreira Lima Sucupira.

TRANSCRIPÇÃO.

PERIGO DE SEGUIR AS MULHERES NOVAS.— Uma senhora moça, ha dias, se recolhia só para sua casa. Era muito bonita, seguia-a um sujeito de muito bom porte.

A joven, inquieta, assustada pela teima do cavalheiro, que lhe murmurava palavras ardentes, perde

a cabeça e dis-lhe como se chamava e aonde morava, pedindo-lhe que deixasse de a seguir.

—Mas permittir-me-heis ao menos que vá apresentar-vos os meos respeitos?

—Sim, senhor, respondeo a joven.

—Quando?

—Amanhã se quiserdes.

Com effeito, no dia seguinte o elegante apresentase em casa da joven; è introduzido na sala, aonde encontra um mancebo alto de grandes bigodes, o que alli está como em sua casa.

Levanta-se, recebe o recém-chegado com toda a cortesia, offerece-lhe uma cadeira, e começa a conversar com elle.

O mancebo alto era espirituoso, de maneiras delicadas; conversou de modo a socegar o elegante; fallou de tudo, no tempo, em politica, na sociedade, na peça nova, e na joven dançarina da moda, Emma Livry.

O elegante está contrafeito, embaraçado; não sabe o que hade pensar; responde mal, está com cuidado; espera alguém, que não aparece.

Finalmente, no fim de meia hora, o mancebo alto levanta-se,

Esperaes a senhora de.....dice o elegante. Minha mulher não apparece. Participou-me vossa visita e confessou-me o vosso enthusiasmo por ella.

Eu muito estimava travar conhecimento com um homem distincto, que é da mesma opiniaõ e do mesmo gosto que eu; mas meo querido senhor, não estou contente com a experiencia que acabo de fazer. Dis-se que os bons espiritos encontraõ-se, mas vejo que um homem de espirito pode encontrar um imbecil.

E acompanhou com toda politica o elegnte até a porta.

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado tendo de sahir hoje para a capital desta provincia, deixa encarregado de todos os seos negocios ao sr. Antonio Ferreira Lima Sucupira e roga a seos devedores o pontual pagamento de seos debitos, Crato 3 de junho de 1859.

Manoel Teixeira do Nascimento.

—Antonio Machado do Nascimento vende por preço commodo seo sitio —Mangueiras—nas margens do rio Batateira, com 250 a 300 braças de largura, com terreno de brejo sufficiente para cultura de canas, tendo uma legua de fundos, nos quaes achaõ-se terrenos optimos para plantaçaõ de todos os legumes e mandioca; o sitio tem casa com um bom engenho, duas casas de vivenda, e um assude junto a estas, no qual ha abundancia de peixe, tendo nos fundos do sitio bastante madeira, para obras de construção e laboria do engenho: a tratar com o annunciante em dito sitio, Crato 1º de junho de 1859.

A passada semana furtaraõ do cercado do sr. Dódó, um quarteão grande, maior de 8 annos, cardão, e é marchador, tem o ferro á margem. Paga-se bem a quem do mesmo der noticia certa nesta typographia. Crato 18 de maio 1859.

Imp. por M. Brigido dos Santos Sobrinho.